

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.674, de 06 de junho de 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 100.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - F U N D E B	
2.05.02.12.365.0002.2.0046-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	R\$ 80.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$ 110.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	R\$ 130.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 320.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 320.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - DESPORTO	
2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 90.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 90.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 50.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 660.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 660.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I-a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 90.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 90.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - F U N D E B	
2.05.02.12.361.0002.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$ 320.000,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	320.000,00
Total da Unidade 05-----	R\$	320.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE -----	R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	200.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03-----	R\$	50.000,00
Total da Unidade 07-----	R\$	250.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	660.000,00
Total Geral Anulado-----	R\$	660.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 06 de junho de 2023.



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÍLIA